

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### DECRETO N° 065, DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e art. 99, inc. I, alínea “o”, e com a Lei Municipal nº 551/2012, observando ainda a Portaria nº 912-A/2008, do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 551/2012:

- I. Presidente: Eli Alves de Figueiredo;
- II. Vice-Presidente: Lindauro Pereira da Silva;
- III. Representante da Câmara de Vereadores: João Ribeiro da Silva;
- IV. Representante da Secretaria de Educação: Norislei Avelino do Nascimento;
- V. Representante da Secretaria de Assistência Social: Zilda Ferreira Silveira;
- VI. Representante da Secretaria de Agricultura/EBDA: Renivaldo Francisco de Souza;
- VII. Representante da Secretaria de Saúde: Cleriston Ricardo de Oliveira;
- VIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;
- IX. Representante da Segurança Pública: Almir Assis dos Santos;
- X. Representante de Associações Comunitárias: Terezinha Soares do Nascimento;
- XI. Representante de Entidade Religiosa: Marizete Maria da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 24 DE JULHO DE 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL